

EDITAL UESC Nº 142

ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016.

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Estudantes para **Auxílio Permanência**, no período de 05 a 09 de setembro **2016, conforme estabelece o item 5 do presente edital**, como parte das ações voltadas para a Assistência Estudantil da UESC, para o segundo semestre letivo 2016, circunscritas às seguintes normas:

1. DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Serão concedidos até 50 (cinquenta) Auxílios Permanência, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou complementação de bolsas conforme item 4, até o limite dos recursos disponíveis, durante 04 (quatro) meses, a estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação da UESC, que sejam **ingressantes** no segundo semestre letivo de 2016, que tenham registro **atualizado**, no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que atendam aos requisitos e sejam selecionados conforme os critérios estabelecidos no presente edital, os quais serão situados em um dos seguintes perfis:

1.1 **Perfil 1:** Estudantes com registro familiar no Cadastro Único em município localizado acima de 100 km de distância do município de Ilhéus.

1.2 **Perfil 2:** Estudantes com registro familiar no Cadastro Único em Ilhéus ou município localizado até 100 km de distância de Ilhéus.

1.3 **Perfil 3:** Estudantes que sejam estagiários ou bolsistas, com remuneração inferior ao valor estipulado para o Auxílio Permanência, conforme item 4 do presente edital.

2. DOS REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PERFIS

2.1 As inscrições são reservadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UESC, **que sejam ingressantes** no segundo semestre letivo de 2016 **e que** cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

I. ter registro **ATUALIZADO** no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

II. possuir renda familiar *per capita* mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo, conforme classificação no Cadastro Único;

III. possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos, conforme classificação no Cadastro Único;

IV. não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;

V. estar regularmente matriculado, **exclusivamente**, em curso de Graduação presencial da UESC;

VI. não ter concluído qualquer outro curso de nível superior;

VII. cumprir carga horária suficiente para integralização curricular prevista no Projeto Acadêmico do Curso, para cada período letivo, seja semestral ou anual;

VIII. não ser estagiário ou bolsista com remuneração SUPERIOR ao valor do Auxílio Permanência;

IX. Não ser proprietário ou sócio de qualquer tipo de empresa.

Parágrafo Único - Para efeito exclusivo de inscrição, considera-se **ingressantes** os estudantes que:

a) tenham ingressado no segundo semestre de 2016 através do SiSU, de retorno ou de transferência externa.

b) sejam regressantes de Projeto de Mobilidade Acadêmica após o dia 04 de maio de 2016.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

c) que tenham efetuado trancamento total de matrícula no semestre 2016.1 e encontram-se regularmente matriculados em 2016.2

3. DO REQUISITO ESPECÍFICO PARA O **Perfil 1**

3.1 Além dos requisitos constantes no item 2, os candidatos que comporão o **Perfil 1** deverão ter sua família registrada no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal em município situado a uma distância superior a 100 (cem) quilômetros do Município de Ilhéus.

4. DO REQUISITO ESPECÍFICO PARA O **Perfil 3**

4.1 Além dos requisitos constantes no item 2, para compor o **Perfil 3**, o candidato deverá ser estagiário ou bolsista de Universidades Estaduais ou outras entidades públicas ou privadas, **DESDE QUE** o valor desta remuneração seja inferior ao valor estipulado para o Auxílio Permanência. Para estes o valor do Auxílio será correspondente à diferença entre o Auxílio Permanência e a referida bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os prazos e locais de inscrição são assim estabelecidos:

- a) O período para solicitação *online* inicia-se no dia 05 de setembro e encerra-se às 16h do dia 09 de setembro de 2016, no endereço www.uesc.br
- b) O período para entrega de documentos será de 05 a 09 de setembro, das 8h às 21h, no Protocolo Geral da UESC (térreo do Pavilhão Adonias Filho).

5.2 **Em nenhuma hipótese será aceita documentação entregue fora do prazo estabelecido no presente edital.**

5.3 Para inscrever-se, o interessado deverá:

- a) solicitar a inscrição *online* através do preenchimento do questionário socioeconômico, enviando-o pela Internet e aguardando aparecer a confirmação de envio, na tela do computador;
- b) entregar a documentação e declarações exigidas, dispostas no item 6 do presente Edital.

5.4 Somente será considerada válida a inscrição que tenha sido solicitada *online* e apresentada a totalidade da documentação exigida, nos referidos períodos estabelecidos.

5.5 **O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições nele contidas.**

5.6 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o recebimento do Auxílio Permanência, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

5.7 **Constatado qualquer indício de fraude ou omissão de documentos ou declarações, será apurada a responsabilidade através de sindicância e, ou, processo administrativo disciplinar, na forma estabelecida no Regimento Geral da UESC, sem prejuízo da aplicação do quanto previsto no item anterior, e de responsabilidade criminal por infringência do art. 299 do Código Penal Brasileiro.**

5.8 **Ficando comprovada qualquer irregularidade pela Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, o candidato poderá ser intimado a devolver as parcelas do Auxílio, recebidas indevidamente.**

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Os candidatos deverão entregar no período estabelecido, no Protocolo Geral da UESC (térreo do Pavilhão Adonias Filho), no horário das 08:00 às 21:00 horas, para efeito de comprovação, os documentos e declarações exigidos conforme segue:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- a) Requerimento de inscrição, devidamente assinado, constante do Anexo II do presente Edital;
- b) Cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto, equivalente;
- Folha Resumo (ORIGINAL) do registro atualizado no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), que deverá estar assinada de modo que identifique o funcionário do setor.**
- c) Cópia do Comprovante de matrícula no semestre;
- d) Declaração de integralização curricular conforme Anexo III, carimbada e assinada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do Colegiado de Curso;
- e) Estagiário ou bolsista com remuneração inferior ao valor estipulado para o Auxílio Permanência **DEVE anexar UM dos seguintes documentos em que conste o VALOR recebido pela atividade e a VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
 - Cópia do contrato de estágio;
 - Cópia do termo de compromisso de bolsa ou estágio; ou
 - Declaração atual carimbada e assinada pelo setor responsável pelo pagamento ou pelo coordenador do projeto.

7. DA SELEÇÃO

A documentação exigida e as informações prestadas serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção que observará o cumprimento do presente edital, em seguida, procederá a classificação dos candidatos conforme os critérios dispostos no item 7.1.

7.1 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1.1 Primeiramente serão classificados os candidatos ao *Perfil 1* por ordem crescente de renda mensal *per capita*;

7.1.2 Em seguida, em continuação à ordem de classificação anterior, serão classificados os candidatos ao *Perfil 2*, por ordem crescente de renda mensal *per capita*;

7.1.3 Havendo, ainda, recursos disponíveis, em continuação à ordem de classificação anterior, serão classificados os candidatos ao *Perfil 3*, por ordem crescente de renda mensal *per capita*, até o limite dos recursos disponíveis.

7.2 As vagas serão preenchidas com os candidatos classificados conforme itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 consecutivamente, **até o limite de vagas e recursos para o Auxílio Permanência** e os que excederem este número comporão o banco de reserva, em ordem de classificação.

7.3 O banco de reserva terá validade durante a vigência do presente Edital.

7.4 Serão adotados os seguintes critérios de desempate nessa ordem:

- a) estudante mais velho, verificado nos documentos pessoais;
- b) sorteio, caso persista o empate.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 A Comissão Especial de Seleção publicará o Resultado Provisório (relação dos candidatos provisoriamente classificados para o Auxílio Permanência) na página da UESC: www.uesc.br constando **data e horário**.

9. DOS RECURSOS

9.1 Do resultado provisório caberá recurso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) contadas da **data e horário da publicação na página da UESC**, que deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Seleção, exclusivamente através do Protocolo Geral da UESC, localizado do Térreo do Pavilhão Adonias Filho.

9.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial de Seleção que, após análise, encaminhará o parecer à Reitoria para decisão.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Após análise e decisão dos recursos, o Resultado Final – observando-se a ordem final de classificação e o limite de vagas existentes – será encaminhado à Reitoria para homologação sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* www.uesc.br.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 A convocação dos candidatos dar-se-á através da portaria de publicação do Resultado Final prevista no item 10.1 deste Edital.

11.2 Os estudantes **convocados** para o Auxílio Permanência, deverão comparecer à ASSEST – Assessoria de Assistência Estudantil, localizada no 1º andar da Torre Administrativa da UESC, portando **comprovante da existência de conta corrente no BANCO DO BRASIL em seu próprio nome, CPF e RG, para assinatura do Termo de Compromisso**, até 03 (três) dias úteis após divulgação do resultado final no *site* da UESC, conforme dias estabelecidos na portaria de publicação do Resultado Final, **sob pena de perda da vaga**.

11.3 O candidato convocado para o Auxílio Permanência que **não comparecer** para assinatura do Termo de Compromisso, conforme item 11.2 deste Edital **perderá o direito ao benefício**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 À UESC reserva-se o direito de comprovar veracidade de informações, realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

12.2 Perderá o direito ao Auxílio o estudante que realizar trancamento total de matrícula, concluir, interromper ou cancelar o curso, ou se desligar da UESC.

12.3 Perderá também o direito ao Auxílio o estudante que, a qualquer momento, deixar de preencher quaisquer dos requisitos constantes no item 2 do presente Edital.

12.4 O estudante beneficiário poderá solicitar desligamento voluntário a qualquer momento.

12.5 O Auxílio de que trata o presente Edital se encerra, no mesmo momento em que o Governo do Estado da Bahia implementar o Auxílio Permanência de que trata a Lei nº 13.458/15, mesmo antes do fim da vigência estabelecida no item 1 do presente Edital, exceto para os que estiverem no último 1/3 (um terço) do período de duração total do curso em que estão regularmente matriculados, contados em semestres ou série, na forma que se segue:

- I. a partir do 6º (sexto) semestre, para cursos com duração de 4 (quatro) anos ou 8 (oito) semestres;
- II. a partir do 7º (sétimo) semestre para cursos com duração de 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres;
- III. a partir do 5º (quinto) ano para cursos em série com duração de 6 anos.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 19 de setembro de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ASSEST
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO – AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2016
PARA SER RESPONDIDO ONLINE

Venho requerer inscrição para a Seleção de Auxílio Permanência da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, 2º Período Letivo 2016. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº _____.

Nº de matrícula: _____

Curso: _____

Turno: _____

Nome completo: _____

Sexo: ☐ masculino ☐ feminino

Data de Nascimento: ____/____/____

Você se enquadra em algum desses requisitos?

☐ índio, reconhecido pela FUNAI

☐ remanescente de quilombo, certificado pela Fundação Palmares

☐ portador de deficiência auditiva, segundo laudo médico comprobatório

☐ portador de deficiência motora, segundo laudo médico comprobatório

☐ portador de deficiência visual, segundo laudo médico comprobatório

☐ não

Qual a sua cor ou raça?

☐ Preta ☐ Parda ☐ Branca ☐ Amarela ☐ Indígena

Possui Companheiro? ☐ sim ☐ não

Possui quantos filhos menores de 6 (seis) anos? (se não possuir, colocar “0” – zero): _____

Endereço em que reside durante os estudos (rua, quadra, nº casa, nº aptº): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone(s): (celular) () _____ - _____ (fixo) () _____ - _____ E-mail: _____

Durante os estudos na UESC, qual a sua situação de moradia?

☐ com a própria família ☐ com parentes ou amigos da família ☐ sozinho(a)

☐ república (divide casa), pensão ou pousada

Endereço em que reside o seu grupo familiar (CASO RESIDA SEPARADAMENTE): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone(s): (celular) () _____ - _____ (fixo) () _____ - _____

Qual o meio de transporte que você mais utiliza?

☐ ônibus ☐ carona ☐ moto ☐ carro próprio ou da família ☐ outros

Qual a renda bruta mensal da sua família (em reais – R\$)? (somando todas as fontes de renda da família, inclusive pensões, aposentadorias, aluguéis recebidos, etc.) _____, _____

Quantas pessoas vivem dessa renda?

Em que tipo de estabelecimento você cursou o ensino médio?

☐ maior parte na escola pública ☐ maior parte na escola particular ☐ todo na escola pública ☐ todo na escola particular

Qual a sua experiência com computador?

☐ boa experiência ☐ alguma noção ☐ nunca teve contato

Possui alguma habilidade artística? ☐ não ☐ sim, artes plásticas/visuais

☐ sim, artesanato ☐ sim, dança/coreografia/expressão corporal ☐ sim, literatura/poesia

☐ sim, musical – canto/instrumentos ☐ sim, teatro (permitido marcar mais de uma opção)

Grau de escolaridade do pai ou responsável:

☐ Não alfabetizado ☐ Ensino fundamental incompleto ☐ Ensino fundamental completo

☐ Ensino médio incompleto ☐ Ensino médio completo ☐ Superior incompleto

☐ Superior completo

Grau de escolaridade da mãe ou responsável.

☐ Não alfabetizada ☐ Ensino fundamental incompleto ☐ Ensino fundamental completo

☐ Ensino médio incompleto ☐ Ensino médio completo ☐ Superior incompleto

☐ Superior completo

Grau de escolaridade do cônjuge (se for o caso)?

☐ Não alfabetizada ☐ Ensino fundamental incompleto ☐ Ensino fundamental completo

☐ Ensino médio incompleto ☐ Ensino médio completo ☐ Superior incompleto

☐ Superior completo

Qual a ocupação do pai ou responsável? (____) Selecione uma das opções constantes no Anexo IV).

Qual a ocupação da mãe ou responsável? (____) Selecione uma das opções constantes no Anexo IV).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Qual a ocupação do cônjuge (se for o caso)? (____) Selecione uma das opções constantes no Anexo IV).

Qual a situação familiar?

☐ pais vivos – NÃO separados

☐ pais vivos – separados

☐ pai vivo, mas ausente

☐ mãe viva, mas ausente

☐ pais vivos, mas ausentes

☐ pai falecido e mãe viva

☐ pai vivo e mãe falecida

☐ pais falecidos

☐ situação materna desconhecida

☐ situação paterna desconhecida

☐ situação materna e paterna desconhecidas

Você contribui na renda familiar? ☐ não ☐ sim

Sua família é beneficiária de algum Programa Social do Governo, Federal, Estadual ou Municipal?

☐ não ☐ Bolsa Escola ☐ Bolsa Família ☐ Outros



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho **REQUERER INSCRIÇÃO** para a Seleção de Auxílio Permanência da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, para o segundo semestre letivo 2016.

DECLARO:

- I. estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no presente Edital;
- II. não ter qualquer tipo de vínculo empregatício;
- III. não estar matriculado em outra instituição de ensino superior;
- IV. não ter concluído qualquer outro curso de nível superior;
- V. não ser titular de benefício, que esteja em desacordo com o disposto no item 4 do presente edital;
- VI. não ser proprietário ou sócio de qualquer tipo de empresa.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes em todos os documentos e declarações anexos ao meu processo de inscrição, **são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Auxílio Permanência.**

Ciente, também das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Autorizo a **Comissão Especial de Seleção** ou quem a Reitoria designar a confirmar e averiguar as informações prestadas.

Além de mim, as demais pessoas que porventura venham assinar alguma declaração, também assumem inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaram estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Ilhéus, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) ao Auxílio: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

DECLARAMOS que,

Nome do estudante:	
Nº de matrícula:	
Nome do Curso:	
Duração do curso	Quantidade de semestres do curso (p/ curso semestral):
	Quantidade de anos do curso (p/ curso em série):
Período	Semestre em que encontra-se matriculado (p/ curso semestral):
	Ano em que encontra-se matriculado (p/ curso em série):

E que,

Verificando o total de disciplinas e carga horária, em que o estudante encontra-se atualmente matriculado, **permite sua integralização curricular** dentro do tempo MÁXIMO previsto no Projeto Acadêmico do Curso.

Ilhéus, de de 2016.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Colegiado:

—

Carimbo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV
TABELA DE CATEGORIAS OCUPACIONAIS

CÓDIGO	CATEGORIAS OCUPACIONAIS
01	ALTOS CARGOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS: Proprietário de grande empresa, Deputado, Desembargador, Juiz, Auditor, Empresário, Fazendeiro ou Comerciante com 50 empregados ou mais.
02	PROFISSIONAIS LIBERAIS, CARGOS DE GÊRENCIA OU DIREÇÃO, PROPRIETÁRIOS DE MÉDIAS EMPRESAS: Empresário, Fazendeiro ou Comerciante com 2 a 49 empregados, Delegado, Promotor, Defensor, Gerente, Fiscal do Estado, Oficial das Forças Armadas, Prefeito, Vereador, Professor Universitário, Tabelião, Dono de Cartório, Escrivão, Diretor de Repartições Públicas, Profissional Liberal de nível superior.
03	POSTOS MÉDIOS DE SUPERVISÃO OU DIREÇÃO DE OCUPAÇÕES TÉCNICAS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS, FAZENDEIROS OU COMERCIANTES, Caixa, Administrador, Agente Público, Chefe de Pessoal, Coletor, Contador, Desenhista, Locutor, Escrevente, Diretor de Escola, Professor Secundário, Pastor, Protético, Representante, Topógrafo, Dono de pequena indústria, Fazendeiro ou Comerciante com 2 a 10 empregados, Operário especializado.
04	OCUPAÇÕES ESPECIALIZADAS DE APOIO E AUTÔNOMOS DE PEQUENOS NEGÓCIOS: Bancário, Comerciante, Datilógrafo, Professor primário, Escrivão, Operário (de Móveis, Têxtil, Vestuário, Alimentação, Couro, Serviços, Outros), Cabeleireiro, Alfaiate, Mestre de obras, Motorista, Taxista, Barbeiro, Carpinteiro, Eletricista, Serralheiro, Padeiro, Dono de quitanda ou Banca de Revistas, Oleiro, Ferreiro, Ourives, Pedreiro, Pintor, Técnico de TV.
05	APOSENTADO OU VIVE DE RENDA, ALUGUEL DE IMÓVEIS OU DE OUTROS NEGÓCIOS
06	OCUPAÇÕES MANUAIS EM GERAL: Cobrador, Feirante, Zelador, Coletor de lixo, Guarda noturno, Trabalhador rural, Vendedor ambulante, Pescador, Empregada doméstica etc.
07	DONA DE CASA
08	NÃO TRABALHA, SÓ ESTUDA.
09	DESEMPREGADO (A)
10	OUTRA SITUAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br